



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

*Of. 1232/11 - 14/06 - Prefeito / Of. 1233/11 - 14/06  
Dmit (Estado)*

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 905/2011  
Campo Mourão, 25/05/11 Horas 14:00

Glia  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>13.106</u> <u>12011</u>		
PRESIDENTE <u>[Signature]</u>		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

01.06.2011

PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** reclamação exposta no site [www.sidnejardim.com.br](http://www.sidnejardim.com.br) pelo internauta Igor no dia 10/05/2011: "Olá Vereador. Primeiramente, parabéns pelo seu trabalho! Temos um problema no trevo do Araucária com a rodovia BR-487 (saída p/ Curitiba). O trevo não é sinalizado e, na maioria das vezes tenho a impressão de que as pessoas usam a contramão para entrar e sair do bairro. MUITAS vezes já entrei no trevo e encontrei veículos no sentido contrário. Acredito que a solução seja simples, apenas com sinalização e pintura no asfalto indicando a via correta a ser utilizada na entrada e saída do bairro".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, incisos III e IV, do Texto Regimental desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck** e ao **Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes do Estado do Paraná - Senhor José da Silva Tiago**, solicitando que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público:

1. Vossa Excelência está ciente da situação relatada pelo internauta?
2. Por que o trevo de acesso ao Jardim Araucária pela Rodovia BR-487 não está sinalizado?
3. A realização do serviço de sinalização deste trevo foi licitada? Para quando está prevista a execução dessa obra?
4. Vossa Excelência não acha que a falta de sinalização neste trevo pode gerar diversos acidentes, devido o mesmo ser acesso à Rodovia BR-487?
5. Requeiro ainda, que seja realizada licitação para a execução do serviço de sinalização e pintura do asfalto do trevo que liga o Jardim Araucária à Rodovia BR-487.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de maio de 2011.

[Signature]  
Sidnei Jardim  
Vereador

[Signature]  
CONSULTORIA LEGISLATIVA  
[Signature]  
25/05

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

SÚMULA Nº \_\_\_\_\_ /2011  
INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2011  
REQUERIMENTO Nº 905 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/98 -

SOBRE A MATÉRIA:

**não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**não há qualquer óbice.**

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**não há qualquer óbice.**

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. .

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 31 de Maio de 2011.

.....  
**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 1º/10/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	905 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

### **OCORRÊNCIAS:**

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 1º/10/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

**Valter Francisco da Silva**

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391